

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Santa Teresa - ES, na forma do artigo 83 da Lei Orgâniça Municipal, em

Rodrigo Rondelli DIRETOR GERAL

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2020** 

MANTÉM A MENSAGEM DE VETO Nº 039/2019, AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 022/2019.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Bruno Henriques Araújo, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Fica **MANTIDA** a Mensagem de Veto nº 039/2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Teresa, que Veta totalmente o Autógrafo de Lei nº 022/2019, que Altera a Lei Municipal nº 2.620/2015 que Dispõe sobre a criação do Museu da Cultura e da Imigração Italiana em Santa Teresa.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 06 de Março de 2020.

Bruno Henriques Araŭjo Presidente